

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 124

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1959

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

Apostilas

Na Portaria n.º 70-55, de 12 de abril de 1955, de admissão de Otávio Vieira Lopes, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Oficial de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 12-A, da série de classes de Oficial de Administração, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961. — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 5, de Belém, 14 de abril de 1955, de admissão de Antônio Gomes Bezerra, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1961, enquadrada como Pedreiro, efetivo, no nível 8-A, da série de classes de Pedreiro, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, no Quadro de Pessoal deste Instituto. — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 6, de Belém, 14 de abril de 1955, de admissão de Oscar Henrique Virgolino, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria, foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como Pintor, no nível 9-B, da série de classes de Pintor, conforme o Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto. — Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria n.º 22-55, de 21 de maio de 1955, de admissão de José Lima de Souza, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Mensageiro, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1 da classe de Mensageiro, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961. — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 85-55, de 25 de maio de 1955, de admissão de Myrthes Helena Bittencourt Botinelly, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-A, da série de classes de Assistente de Administração, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961. — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 31, Belém, 26 de maio de 1955, de admissão de Raimundo Rodrigues de Moraes, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto número 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 31, Belém, 26 de maio de 1955, de admissão de Raimundo Rodrigues de Moraes, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto número 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 98-55, de 1º de junho de 1955, de admissão de Elyz Israel Santos, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como Escriturário, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5-A, da série de classes de Escriturário, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 98-55, de 1º de junho de 1955, de admissão de Elyz Israel Santos, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como Escriturário, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5-A, da série de classes de Escriturário, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria RJ n.º 18, de 17 de junho de 1955, da admissão de Henrique Soares, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria, foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Auxiliar de Portaria, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 7-A, da série de classes de Auxiliar de Portaria, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961. — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria RJ — N.º 38, de 29 de setembro de 1955, de admissão de Algenir Lerraz Suano da Silva, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escriturário, efetivo, no Quadro de Pessoal, deste Instituto, no nível 8-A, da série de classes de Escriturário, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria RJ — N.º 182-55, de 1º de outubro de 1955, de admissão de Sebastião Gomes, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria RJ — N.º 182-55, de 1º de outubro de 1955, de admissão de Sebastião Gomes, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 136-55, de 17 de novembro de 1955, de admissão de Myriam de Souza Ramos, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escriturário, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 8-A, da série de classes de Escriturário, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

de Escriturário, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961. — Manaus, 4 de março de 1964".

Na Portaria n.º 49, de Belém, 24 de dezembro de 1955, de admissão de Manuel Rosas da Silva, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 50, de Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Alfredo dos Santos, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, no quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 51, Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Vicente Machado de Oliveira, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 51, Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Vicente Machado de Oliveira, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 52, Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Lourenval Nunes Mesquita, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Carpinteiro, efetivo, no nível 8-A, da série de classes de Carpinteiro, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Julho de 1964

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

Carpinteiro, no Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme Decreto número 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054 de 26 de julho de 1961.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 53 — Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Walter José da Silva, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 56 — Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Raimundo Batista do Nascimento, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 63 — de Belém, 24 de dezembro de 1955, de admissão de Bartolomeu Gomes Gonçalves, foi lavrada a seguinte apostila:

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale-postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição na ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano, decorrido.

Ubiraci Evangelista da Silva, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 69 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de Osvaldo Souza, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 94 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de José Santos, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 65 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de Alberto Lages Akel, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Oficial de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível,

conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 92 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de

tificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961”. Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 81 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de Orlando Dias Vieira, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-A, da série de classes de Assistente de Administração, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria sem número — Belém, de 2 de janeiro de 1956, de admissão de Deldemo Lopes, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Na Portaria nº 1 — Belém, de 9 de janeiro de 1956, de admissão de Nilo Januário Sántos, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962,

1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 3 — Belém, de 9 de fevereiro de 1958, de admissão de Francisco Batista da Silva foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1 da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 3 — Belém, de 1º de fevereiro de 1958, de admissão de Orlando Nogueira da Melo foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1-A, da série de classes de Assistente de Administração, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 5, Belém, de 1º de fevereiro de 1958, de admissão de Rosendo de Souza Pereira foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Carpinteiro, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da série de classes de Carpinteiro, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 7 — Belém, 3 de fevereiro de 1958, de admissão de Aurino Ferreira de Abreu foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, conforme Decreto número 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961."

Na Portaria nº 8 — Belém, de 4 de fevereiro de 1958, de admissão de Cláudionor Monteiro de Souza foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na

Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 9 — Belém, de 4 de fevereiro de 1958, de admissão de José Virgílio de Oliveira foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 57-57 — De 29 de agosto de 1957, de admissão de Walter Barbosa de Lima foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 3, da classe de Servente, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado, na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 58-57 — De 29 de agosto de 1957, de admissão de Agenor Ferreira foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Carpinteiro, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da série de classes de Carpinteiro, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 59-57 — De 29 de agosto de 1957, de admissão de Aloísio José dos Santos foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 73-58 — De 12 de junho de 1958, de admissão de Ceres Sartoris dos Reis foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na

Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 97-58 — De 18 de outubro de 1958, de readmissão de Carlos Flores Júnior foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 16-B, da série de classes de Assistente de Administração, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 19-60, de 30 de setembro de 1958, declaratória de Pedro Bandeira do Valle foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Porteiro, no Quadro de Pessoal, neste Instituto, no nível 10-C, da série de classes de Porteiro, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 20-60, de 30 de setembro de 1958, declaratória de Firmino Lima de Souza, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Porteiro, no Quadro de Pessoal, neste Instituto, no nível 11-B da série de classes de Porteiro, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 21-60, de 30 de setembro de 1958, declaratória de Desdemonia Guimarães Abreu foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, conforme o Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 22-60, de 30 de setembro de 1958, declaratória de Jose Alves Feltoff, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Mestre, no Quadro de Pessoal, neste Instituto, no nível 13-A, da série de classes de Mestre (Artes Diversas), conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 23-60, de 30 de setembro de 1958, declaratória de Helena Maria Tapajós de Miratiba Leão foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, no Quadro de Pessoal, neste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme o Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961,

Cardoso foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente Portaria, de acordo com o Decreto nº 52.266, de 16 de julho de 1963, que altera a redação do artigo 15 do Decreto nº 48.821, de 8 de outubro de 1960, tem o seu enquadramento alterado, a partir de 1º de julho de 1960, para ser classificado no nível 10, classe B, da Série de Classes de Escriturário".

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 25-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Clodoaldo de Oliveira foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Carpinteiro, no Quadro de Pessoal, neste Instituto, no nível 10-C, da série de classes de Carpinteiro, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 26-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Emmanuel Sarmento Guimarães foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Armazeneiro, no Quadro de Pessoal, neste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Armazeneiro, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 27-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Flavio Barbosa de Almeida foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, conforme o Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Na Portaria nº 28-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Jose Alves Feltoff, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Mestre, no Quadro de Pessoal, neste Instituto, no nível 13-A, da série de classes de Mestre (Artes Diversas), conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 29-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Francisco Breno Saravia de Moura foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, no Quadro de Pessoal, neste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme o Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 30-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Elcio

Thereza Andrade Gonçalves foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escriturário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B, da série de classes de Escritário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 31-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Jerônimo Ferreira de Souza foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escriturário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B, da série de classes de Escritário, conforme o Decreto 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 32-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Glória Marly Duarte Nunes de Carvalho Fontes foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-A, da série de classes de Assinante de Administração, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 33-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Noemy Castello Branco foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escriturário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B, da série de classes de Escritário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 34-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de João Pinheiro Cruz, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escriturário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B, da série de classes de Escritário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 35-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Virgínia Veiga de Salles foi lavrada a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente portaria em virtude do abono de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Decreto nº 40.000, de 17 de setembro de 1956, fica equiparado ao Extratu-

merário-mensalista da União e, consequentemente, ao funcionário efetivo, "ex vi" das Leis ns. 3.483, de 1958 e 2.284, de 1954, a partir de 7 de maio de 1960 e 8 de maio de 1960, respectivamente, e não conforme constou deste ato".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 36-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Aglair Carneiro da Cruz foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escriturário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B, da série de classes de Escritário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 37-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Marilino Sagratzky de Oliveira foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escrivane, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5 da classe de Servente, conforme o Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 38-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de José Maria Pinto foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escriturário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Escritário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 39-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Cordélia Oliveira Costa foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escriturário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Escritário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 40-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Milton Gonçalves da Silva foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escrivane-Datilógrafo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 7 da classe de Escrivane-Datilógrafo, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 41-60 — De 9 de dezembro de 1960, declaratória de Elias de Melo foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Guarda, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 8-A da série de classes de Guarda, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 42-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Lourenço Pantoja da Silva, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como

Domicílio da Silva Ribeiro foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi; a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como como Guarda, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Guarda, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 43-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de João Guilherme da Silva foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como como Guarda, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Guarda, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 44-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Jonas Marinho de Barros, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como como Servente, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5 da classe de Servente, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 45-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Milton Gonçalves da Silva foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como como Guarda, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 8-A da série de classes de Guarda, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 46-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Apolinário Azevedo de Souza foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como como Guarda, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 8-A da série de classes de Guarda, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 47-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Lourenço Pantoja da Silva, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como

conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto. Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 48-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Pedro de Queiroz Nunes dos Santos, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi; a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como como Guarda, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Guarda, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 49-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de José Gonçalves da Silva, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como como Trabalhador, no nível 1 da classe de Trabalhador, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 50-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Antônio Barata da Silva, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como como Servente, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5 da classe de Servente, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 51-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Edson Soares Diniz, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como como Escrivente-Datilógrafo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 7 da classe de Escrivente-Datilógrafo, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 52-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Apolinário Azevedo de Souza — Chefe da Seção de Pessoal, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função em comissão a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como função gratificada provisoriamente, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no símbolo 3-F, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961. Manaus, 7 de novembro de 1961. — Jerônimo Ferreira de Souza — Chefe da Seção de Pessoal.

Na Portaria nº 53-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Virgínia Veiga de Salles, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como Assistente de Administração, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-A, da série de classes de Assistente de Administração, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961. — Jerônimo Ferreira de Souza — Chefe da Seção de Pessoal.

**INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**
**Conselho Nacional
de Estatística**
RELAÇÃO — DO-25
PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 142, de 8-5-64 (Proc. 20.714-61) (IR-MA). Demite, de acordo com o artigo 207, item II, § 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 1º de janeiro de 1962, Reginaldo Jesus Pereira, do cargo da série de classes de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, com lotação na I. R. no Estado do Maranhão (SP/SCP).

Nº 132, de 30-4-64 (Proc. 8.154-63) (IR-GO). Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 28 de maio de 1963, a Domingos Advíncola Marques, do cargo da série de classes de Dactílogo, nível 7-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Goiás. (SP/SCP).

Do Secretário Geral:

Nº 115, de 25-5-64 — Dispensa, por ter sido designado para outra função, de acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52, e a partir de 4 de maio de 1964, Paulo Augusto de Alencar, Estatístico, nível 17, referência I, da função gratificada de Chefe de Turma (Turma do Boletim Estatístico), símbolo 3-F, do mesmo Quadro.

Nº 90, de 8-4-64. Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Farman Vasconcelos Paiva — Escriturário, nível 8-A, referência I, do Conselho Nacional de Geografia —, da função gratificada de Administrador do Edifício Sede, símbolo 4-F, do Conselho Nacional de Estatística (SP/SCP).

Nº 114, de 23-5-61 — Dispensa, por ter sido nomeado para outro cargo, de acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28.10.52, e a partir de 4 de maio de 1964, Nilson Mendonça Fonseca — Estatístico, nível 17, referência I, do Quadro de Pessoal da Administração Central —, da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Agência do Méier), símbolo 3-F, do mesmo Quadro.

Apostilas

Do Chefe do Serviço de Pessoal:
Proc. 13.707-63 — SG. — Na Portaria de 11-12-48, referente à admissão de Maria José de Castro Seixas, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 13-2-64, por haver completado em 12-2-64, 20 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

(Port. 1.137-63) — IR/CE — Na portaria de 3-2-49, referente à nomeação de Aldamir Araújo Leitão, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 26-12-63, por haver completado em 25-12-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

do am 25-12-63) 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

(Port. 2.968-59 — IR/MA — Na portaria de 14.11.51, referente à nomeação de Merandolino de Souza Quadros, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 10-11-63, por haver completado em 9-11-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

(Port. 144-64) — IR/MG. — Na portaria de 5-2-48 referente à nomeação de Nodgl Mendes Ferreira, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 5-11-63, por haver completado em 21-3-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

(Port. 144-64) — IR/MG. — Na portaria de 5-2-48 referente à nomeação de Nodgl Mendes Ferreira, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 5-11-63, por haver completado em 21-3-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Proc. 14.307-60 — IR/RJ — Na portaria de 2-12-47, referente à nomeação de Ademar Pedro Xavier foram lançadas as seguintes apostilas: "Retroage à data de 8 de outubro de 1958 o direito do servidor à gratificação adicional, na base de 15%, de que trata a apostila de 24-11-60, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor de Administração exarado a fls. 16 do processo nº 14.307-60 — Serviço de Pessoal, em 25-5-64. (a) Mário de Mendonça — Chefe do S.P.".

Port. 10.843-62 (IR/RS) — Na portaria nº 702, de 27 de setembro de 1962, referente à aposentadoria de Cecílio Maciel, foi lançada a seguinte apostila: "Declara-se, em face da revisão efetuada, que se fundamenta no artigo 180, alínea a, § 2º da Lei nº 1.711, de 23-10-52, a aposentadoria do servidor a quem se refere a presente portaria, assegurando-lhe as vantagens da função gratificada de Chefe de Agência (Agência Municipal de Estatística de Canoas, símbolo 6-F). — Serviço de Pessoal, em 4-5-64. (a) Nísio da Silva Pinto — Chefe do S.P.".

(Port. 1.164-59) — IR/RS — Na portaria de 13-8-51, referente à nomeação de Emílio Abichequer, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 8-11-63, por haver completado em 7-11-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Port. 2.158-59 — IR/MG. — Na portaria de 2-1-47, referente à nomeação de Pedro Gonçalves de Brito, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 26-7-63, por haver completado em 25-7-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Port. 8.809-59 — Na portaria de 13-12-49, referente à admissão de Celso de Castro Ribeiro, foi lançada

a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 10-11-63, por haver completado em 9-11-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Port. 4.003-60 — IR/SP — Na portaria nº 214, de 27-5-53, referente à promoção de Napoleão Moreira da Silva, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 23-9-63, por haver completado em 22-9-63, 20 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Port. 12.936-58 — Na portaria de 18-10-48, referente à nomeação de Floriano Araújo Mendes, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do cargo, a partir de 24-7-59, por haver completado em 23-7-59, 20 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Port. 19.124-60 — Na portaria número 214, de 1-12-53, referente à melhoria de Luiz Pereira Façanha, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 23-10-52, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 9-1-63, por haver completado em 8-1-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Port. 16.906-63 — IR/BA — Na portaria de 3 de fevereiro de 1949, referente à nomeação de Luiz Costa Almeida, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 23-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 8-11-63, por haver completado em 7-11-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Port. 138-64 — Na portaria de 2 de dezembro de 1947, referente à nomeação de Paulo Prado, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 10-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 9.11.59, por haver completado em 8.11.59, 20 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Na portaria nº 64, de 8.2.60, referente a Maria Aparecida Bevilacqua, foi lançada apostila do seguinte teor: "O servidor a quem se refere esta portaria foi efetivado no cargo que exerce, a partir de 9 de abril de 1962,

de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.634, de 2 de abril de 1962. — Serviço de Pessoal, em 13.5.64. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Port. 17.452-63 — IR/RJ — Na portaria de 2.12.47, referente à nomeação de Aristides Ildefonso Lopes foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 10-11-63, por haver completado em 9-11-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Port. 4.003-60 — IR/SP — Na portaria nº 214, de 27-5-53, referente à promoção de Napoleão Moreira da Silva, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 23.9.63, por haver completado em 22.9.63, 20 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Port. 12.936-58 — Na portaria de 18-10-48, referente à nomeação de Floriano Araújo Mendes, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do cargo, a partir de 24.7.59, por haver completado em 23.7.59, 20 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P.".

Do Chefe do Serviço de Pessoal:
Dorylêa Reis de Figueiredo — Dactígrafo, nível 9-B — passou a assinar-se Dorylêa da Silva Reis, em virtude de desquite averbado na certidão de casamento (SP/SCP).

Iná Marques (Proc. 885-64). — Na portaria nº 119, de 14.11.63, foi lançada apostila do seguinte teor: "Reifica-se para Iná Marques de Oliveira o nome da servidora a quem se refere a presente portaria, de acordo com a respectiva certidão de casamento (proc. 885-64). — Serviço de Pessoal, em 11.5.64. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P." (SP/SCP).

Do Inspector Regional do Amazonas:

Rq. de 23 de outubro de 1963, de Maria Joaquina Carvalho Guimarães, vúva de Armando Barboza Guimarães, ex-Agente de Estatística, nível 12-B (Proc. nº 18.044-63). — Concedida uma cota de salário-família, a partir de agosto de 1963, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 483-48. (DA/SP/SCP).

Do Inspector Regional do Pará:
Rq. de 25 de novembro de 1963, de Francisco da Silveira, Motorista, nível 8 (Proc. nº 17.223-63). — Concedida uma cota de salário-família, a partir de junho de 1963, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 70 da Lei nº 4.242, de 17.7.93. (DA/SP/SCP).

Rq. de 7 de novembro de 1963, de Vicente de Paula Oliveira, Agente de Estatística, nível 12-B (Proc. 17.174-63). — Concedida uma cota de salário-família, a partir de junho de 1963, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 70 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963. (DA/SP/SCP).

Rq. de 29 de agosto de 1963, de Ivon Augusto Callado, Auxiliar de Portaria, nível 8-B (Processo 8-B (Proc. nº 13.510-63)). — Concedida uma cota de salário-espósa, a partir de julho de 1963, de acordo com o artigo 11, § 1º, da Lei nº 1.765, de 18.12.62. (DA/SP/SCP).

Do Inspector Regional do Piauí:
Rq. de 16 de janeiro de 1963, de João Pereira de Andrade, Agente de Estatística, nível 12 (Proc. nº 3.967-63). — Concedidas (3) três cotas de sa-

família, a partir de outubro de 1963 e de dezembro de 1963. (DA/SP/SCP).

Do Inspector Regional de Pernambuco:

Req. de 4 de dezembro de 1963, de Bruno Marinho da Silva, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo nº 17.141-63). Concedida uma cota salário-família, a partir de junho de 1963, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 70 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963. (DA/SP/SCP).

Do Inspector Regional da Bahia:
Req. de 4 de novembro de 1963, de Don Nunes de Azevedo, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo nº 17.270-63). Concedida uma cota salário-família a partir de setembro de 1963, de acordo com o artigo 16 da Lei 1.711, de 28-10-52.

Do Inspector Regional de Goiás:

Req. de 23 de abril de 1963, de Valter de Araujo, Servente, nível 5 (Processo nº 3.236-64). Concedida uma cota de salário-família relativo pôs-a, a partir de janeiro de 1963. (DA/SP/SCP).

Do Inspector Regional do Rio de Janeiro:

Req. de 12 de setembro de 1963, de Ida Adelalde Sodré Barros, Esta-

tística, nível 17 (Proc. nº 13.653-63). Concedida uma cota de salário-família, a partir de junho de 1963, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 70 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963. (DA/SP/SCP).

Req. de 4 de março de 1964, de Lílio Santana da Silva, Agente de Estatística, nível 10-A. (Proc. nº 7.729-64). Concedida uma cota de salário-família, a partir de fevereiro de 1964, de acordo com o art. 138, da Lei número 1.711, de 28.10.52. (DA/SP/SCP).

Do Inspector Regional de São Paulo:

Req. de 12 de novembro de 1962, de José Aloísio Corrêa de Oliveira, Agente de Estatística, nível 14-C. (Processo nº 15.549-63). Concedida uma cota de salário-família, a partir de maio de 1962, de acordo com o artigo 138 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Do Inspector Regional do Paraná:

Req. de 24 de fevereiro de 1964, de Augusto Beck, Agente de Estatística, nível 12-B (Proc. nº 7.738-64). Concedida uma cota de salário-família, a partir de outubro de 1963, de acordo com o art. 138 da Lei 1.711, de 28.10.52.

Do Inspetor Regional do Rio Grande do Sul:

Req. de 30 de julho de 1963, de Maria Beatriz Meza Fortes, Oficial de Administração, nível 12-A, (Processo nº 11.111-63). Concedida uma cota de salário-família, a partir de junho de 1963, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 70 da Lei nº 4.242, de 17.7.63. (DA/SP/SCP).

Req. de 20 de abril de 1964, de Aymoré Monteiro Pirheiro, Agente de Estatística, nível 10-A. (Processo número 7.453-64). Concedidas oito (8) cotas de salário-família, a partir de fevereiro de 1964. (DA/SP/SCP).

Apostila

Alteração de Cadastro:

Maria Júlia Menescal de Miranda Sarmento — SG. — Na portaria número 598, de 25.7.62, foi lançada apostila do seguinte teor: "Alterado para Maria Júlia de Leorne Menescal o nome da servidora a quem se refere a presente portaria, em virtude de desquite averbado na certidão de casamento (Proc. 6.507-64) — Serviço de Pessoal, em 25.5.64. (a) Mário de Mendonça — Chefe do S.P." (SP/SCP).

Apostila

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Proc. 14.307-60 — IR/RJ — Na portaria de 2.12.47, foi também lan-

cada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12 a partir de 26 de janeiro de 1963, por haver completado em 25 de janeiro de 1963, 25 anos de efetivo exercício. — Serviço de Pessoal, em 22.5.64. (a) Mário de Mendonça — Chefe do Serviço".

Apostila

Do Chefe do Serviço do Pessoal:

Proc. 14.307-60 — IR/RJ — Na portaria de 2.12.47, referente à nomeação de Ademar Pedro Xavier, foi também lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12 a partir de 26 de janeiro de 1963, por haver completado em 25 de janeiro de 1963, 25 anos de efetivo exercício. — Serviço de Pessoal, em 22.5.64. (a) Mário de Mendonça — Chefe do Serviço".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

16º D. F. O. S.

Sumário da fatura ac pagamento de serviços extraordinários, relativa ao mês de março de 1964

Proc. nº 5.280-64

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO

Total
a pagar

	Cr\$
Antônio Gomes Brasil — matrícula nº 2.181.146 — Trabalhador nível 1	6.840,00
Almídio Rodrigues Lacerda — matrícula nº 2.024.343 — Mecânico de Máquinas nível 8	31.400,00
Ataliba Mioti Machado — matrícula nº 2.181.160 — Mecânico de Motores nível 8	31.400,00
Claudio Teixeira Maciel — matrícula nº 2.024.351 — Escrivente Datilógrafo nível 7	10.620,00
Emerson Terres da Luz — matrícula nº 2.001.535 — Art. de Man. nível 6	8.960,00
Enrique Santana Drago — matrícula nº 2.001.802 — Escrivente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Eraldo Teófilo Schedler — matrícula nº 2.024.691 — Trabalhador nível 1	6.840,00
Fábio Gonçalves da Rosa — matrícula nº 2.181.190 — Escrivente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Flávio Simon — matrícula nº 2.001.604 — Escriturário nível 8	10.680,00
Flávio Carlos Alves Silveira — matrícula nº 2.181.193 — Trabalhador nível 1	11.400,00
Flávio Walter Santos — matrícula nº 2.181.199 — Mec. de Motores nível 8	6.840,00
Flávio Melinos — matrícula nº 2.001.812 — Mecânico de Máquinas nível 8	11.400,00
Flávio Periera da Costa — matrícula nº 2.181.211 — Escrivente Datilógrafo nível 7	21.400,00
Flávio Zucco — matrícula nº 2.181.212 — Escrivente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Flávio Votto Braga — matrícula nº 2.181.216 — Escrivente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Flávio Santos e Silva — matrícula nº 2.181.218 — Ascensorista nível 8	10.680,00
Flávio Pereira de Lima — matrícula nº 2.001.819 — Mecânico de Máquinas nível 8	11.400,00
Flávio Raphael Montano — matrícula nº 2.181.230 — Escriturário nível 8	11.400,00

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO

Total
a pagar

Pessoal relacionado em cargos por classificação

Arno Thill — matrícula nº 2.200.811 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Joaquim Vieira dos Santos Ruas — matrícula nº 2.200.819 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Luiz Cesar de Oliveira — matrícula nº 2.200.822 — Auxiliar Técnico	13.566,00
Mário Jesus Lima — matrícula nº 2.200.825 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Vivaldo Pires Padilha — matrícula nº 2.200.838 — Auxiliar Técnico	8.270,00
Total	249.996,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. A despesa correrá à conta da verba 1.000 — Custo: Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação de Serviços Extraordinários, constante do orçamento do D.N.O.C.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

Resumo da fatura de pagamento de serviços extraordinários, relativa ao mês de abril de 1964

de abril de 1964

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO

Total
a pagar

Adão Gomes Brasil — matrícula nº 2.181.146 — Trabalhador nível 1	12.600,00
Almídio Rodrigues Lacerda — matrícula nº 2.024.343 — Mecânico de Máquinas nível 8	12.600,00
Ataliba Mioti Machado — matrícula nº 2.181.160 — Mecânico de Motores nível 8	12.600,00
Claudio Teixeira Maciel — matrícula nº 2.024.351 — Escrivente Datilógrafo nível 7	12.600,00
Emerson Terres da Luz — matrícula nº 2.001.535 — Art. de Man. nível 6	12.600,00

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO

Total
a pagar

João Santana Drago — matrícula nº 2.001.802 — Escrivente Datilógrafo nível 7	12.600,00
João Teófilo Schedler — matrícula nº 2.024.691 — Trabalhador nível 1	12.600,00
Jorge Gonçalves da Rosa — matrícula nº 2.181.190 — Escrivente Datilógrafo nível 7	12.600,00
José Simon — matrícula nº 2.001.804 — Escriturário nível 1	12.600,00
Luiz Carlos Alves Silveira — matrícula nº 2.181.198 — Trabalhador nível 1	12.600,00
Luiz Walter Santos — matrícula nº 2.181.199 — Mec. de Motores nível 8	12.600,00
Nell Molinos — matrícula nº 2.001.812 — Mecânico de Máquinas nível 8	12.600,00
Paulo Periera da Costa — matrícula nº 2.181.211 — Escrivente Datilógrafo nível 7	12.600,00
Paulo Zucco — matrícula nº 2.181.212 — Escrivente Datilógrafo nível 7	12.600,00
Roberto Votto Braga — matrícula nº 2.181.216 — Escrivente Datilógrafo nível 7	12.600,00
Ronaldo Santos e Silva — matrícula nº 2.181.218 — Ascensorista nível 8	12.600,00
Trajano Pereira de Lima — matrícula nº 2.001.819 — Mecânico de Máquinas nível 8	12.600,00
Waldomiro Raphael Montano — matrícula nº 2.181.230 — Escriturário nível 8	12.600,00
<i>Pessoal relacionado em cargos por classificação</i>	
Arno Thill — matrícula nº 2.200.811 — Auxiliar Técnico	12.600,00
Joaquim Vieira dos Santos Ruas — matrícula nº 2.200.819 — Auxiliar Técnico	12.600,00
Luiz Cesar de Oliveira — matrícula nº 2.200.822 — Auxiliar Técnico	13.566,00
Mário Jesus Lima — matrícula nº 2.200.825 — Auxiliar Técnico	12.600,00
Paulo de Tarso Teixeira Maciel — matrícula nº 2.200.834 — Auxiliar Técnico	12.600,00
Viviano Pires Padilha — matrícula nº 2.200.838 — Auxiliar Técnico	12.600,00
Total	303.966,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação de Serviços Extraordinários, constante do orçamento do D.N.O.C.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

Resumo da folha de pagamento de diárias relativa ao mês de março de 1964. (Processo nº 5.281-64)

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
Alzir Caetano de Avila — matrícula nº 2.181.151 — Motorista, nível 8	Or\$ 54.900,00
Flávio Villas Boas Gonçalves — matrícula nº 2.181.178 — Engenheiro, nível 17	54.900,00
Itamar Couto Mesko — matrícula nº 2.024.334 — Engenheiro, nível 17 — 1-F	54.900,00
Ivo Chaves Silveira — matrícula nº 1.781.187 — Tesoureiro 2-C	58.800,00
Leopoldino Aguiar Borges — matrícula nº 1.833.487 — Engenheiro, nível 17 — 1-F	132.300,00
Paulo Melo Borges — matrícula nº 1.971.493 — Procurador de 3ª Categoria	76.860,00
Total	432.660,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

15º D.F.O.S.
Resumo da folha de pagamento de diárias relativa ao mês de fevereiro de 1964. (Processo nº 5.281-64)

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a pagar
Aristo Rodrigues de Oliveira — matrícula nº 2.001.527 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13	Or\$ 88.010,00
Carlos Manoel Pestana de Magalhães — matr. nº 2.200.747 — Procurador de 3ª Categoria	10.860,00
Daniel da Luz Mendes — matrícula nº 2.200.748 — Motorista, nível 8	82.580,00
Darci Inácio Silveira — matrícula nº 2.001.533 — Motorista, nível 8	32.580,00
Fausto Maestri — matrícula nº 2.001.536 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11	32.580,00
Flávio Villas Boas Gonçalves — matrícula nº 2.181.179 — Engenheiro, nível 17	32.580,00
Gaston Barboza Guglielmi — matrícula nº 2.001.539 — Escriturário, nível 10	27.150,00
Ivo Irineu Zwetsch — matrícula nº 2.181.178 — Piloto-Aviador, nível 15	65.100,00
João da Silva Figueirô — matrícula nº 2.200.753 — Motorista, nível 8	38.010,00
Leopoldino Aguiar Borges — matrícula nº 1.833.487 — Engenheiro 1-F	43.440,00
Magro Silva — matrícula nº 2.001.806 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13	27.150,00
Manoel Martim Praga — matrícula nº 2.200.758 — Motorista, nível 8	43.440,00
Romeu Hugo de Oliveira Prux — matrícula nº 2.001.811 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13	21.720,00
Sépe Tiaraju de Oliveira — matrícula nº 2.021.932 — Motorista, nível 8	27.150,00
Telmo Thompson Flores — matrícula nº 1.754.101 — Engenheiro 2-C	44.100,00
Wilson Barboza — matrícula nº 2.025.358 — Motorista, nível 8	21.720,00
Total	838.230,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20 de agosto de 1963. A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

Resumo da folha de pagamento de diárias relativa ao mês de abril de 1964. (Processo nº 5.281-64)

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a pagar
Carlos Manoel Pestana de Magalhães — matr. nº 2.200.747 — Procurador de 3ª Categoria	Or\$ 50.400,00
Cyro Uminski — matrícula nº 1.923.529 — Engenheiro 1-F	43.920,00
Gaston Barboza Guglielmi — matrícula nº 2.001.539 — Escriturário, nível 10	43.920,00
Izidoro Ferreira — matrícula nº 2.001.543 — Motorista, nível 8	43.920,00
João Batista Inthausi — matrícula nº 2.181.181 — Motorista, nível 8	43.920,00
João da Silva Figueirô — matrícula nº 2.200.753 — Motorista, nível 8	43.920,00
Orgel Oliveira Carvalho — matrícula nº 2.181.226 — Engenheiro 1-F	43.920,00
Paulo Antônio Diel — matrícula nº 2.181.210 — Motorista, nível 8	83.000,00
Paulo Melo Borges — matrícula nº 1.971.493 — Procurador de 3ª Categoria	120.780,00
Sergio Paulo Baptista Appel — matrícula nº 2.181.226 — Engenheiro 1-F	43.920,00
Telmo Thompson Flores — matrícula nº 1.754.101 — Engenheiro 2-C	264.600,00
Total	806.220,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20 de agosto de 1963. A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

Resumo da fórmula de pagamento de diárias relativa ao mês de janeiro de 1964. (Processo nº 5.281-64)

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a pagar
Alzir Caetano de Ávila — matrícula nº 2.181.151 — Motorista, nível 8	27.150,00
Atílio dos Santos — matrícula nº 2.001.529 — Motorista, nível 8	32.580,00
Cyro Uminski — matrícula nº 1.923.529 — Engenheiro 1-F	32.580,00
Itamar Couto Mesko — matrícula nº 2.024.354 — Engenheiro 1-F	27.150,00
Ivo Chaves Silveira — matrícula nº 1.781.167 — Tesoureiro 2-C	29.400,00
João Adair da Silva Lopes — matrícula nº 2.181.179 — Motorista, nível 8	32.580,00
João da Silva Figueiró — matrícula nº 2.200.753 — Motorista, nível 8	43.440,00
László Gyozo Bohm — matrícula nº 1.072.809 — Engenheiro 2-F	21.720,00
Lopecino Lopes de Freitas — matrícula nº 2.001.807 — Motorista, nível 8	21.720,00
Manoel João José da Rosa — matrícula nº 2.181.200 — Motorista, nível 8	27.150,00
Marino Giordani — matrícula nº 2.181.202 — Engenheiro 1-F	32.580,00
Orgel Oliveira Carvalho — matrícula nº 2.181.207 — Engenheiro 1-F	32.580,00
Ruy Kramer Amaral — matrícula nº 1.790.034 — Cirurgião-Dentista 3-F	27.150,00
Sérgio Paulo Baptista Appel — matrícula nº 2.181.226 — Engenheiro 1-F	43.440,00
Victor Pasin — matrícula nº 2.181.228 — Engenheiro 1-F	27.150,00
Waldir Alves Ramos — matrícula nº 2.001.331 — Engenheiro, nível 17	21.720,00
Zalnir Lima — matrícula nº 1.076.764 — Piloto-Aviador, nível 15	48.870,00*
Total	528.960,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo nº 52.368, de 20 de agosto de 1963.

A despesa correrá à conta da Verba 1.00 — Custo — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PONTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 488-DG-B — Arbitrar, a Luiz Neves de Araújo, Oficial de Administração, Padrão 234, a diária de Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) que lhe será paga a título de indenização das despesas de alimentação e pousada durante as viagens que realizar no presente exercício, em objeto de serviço, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1 março de 1963. — Eng. Mário Buarque de Gusmão, Substituto do Diretor-Geral.

PONTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 item XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 132-DG — Designar a Francisco Lourenço Guerreiro, ocupante do cargo de Feitor, nível 5, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Adminis-

tação do Prédio do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Eng. Mário Buarque de Gusmão, Substituto do Diretor-Geral.

PONTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 item XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 133-DG — Designar a Zélio Gonçalves Rocha ocupante do cargo de Armazenista nível 8-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada símbolo 6-F de Encarregado de Turma Distrital de Suprimento do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 134-DG — Designar a João de Gonçalves Rocha ocupante do cargo de Armazenista nível 8-A do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital do 2º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 158-DG — Designar a Renato Neves da Rocha, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Obras e Equipamentos do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 162-DG — Designar a Fernando Otacílio de Araújo da Costa Escriturário, nível 8, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Pessoal do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 164-DG — Designar a José Carlos Nascimento Oficial de Administração nível 12-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada Símbolo 4-F de Chefe da Seção Distrital Financeira do 4º Distrito de Obras deste Departamento constante do Anexo I do Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 168-DG — Designar a Raimundo de Araújo Alves Oficial de Administração nível 12-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada Símbolo 6-F de Chefe da Turma Distrital de Contabilidade Financeira do 4º Distrito de Obras deste Departamento constante do Anexo I do Decreto número 52.638 de 8 de outubro de 1963.

Nº 169-DG — Designar a Dora Dantas Oliveira Escriturário nível 8-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada Símbolo 6-F de Chefe da Turma Distrital de Tomanda de Contas do 4º Distrito de Obras deste Departamento constante do Anexo I do Decreto número 52.638 de 8 de outubro de 1963.

Nº 171-DG — Designar a Nilson Pacheco de Oliveira Escrivente-Dactilógrafo nível 7 do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada Símbolo 6-F de Chefe da Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 209-DG — Designar a Francisco Frota Nunes Escrivente-Dactilógrafo nível 7 do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada de Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 2º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 210-DG — Designar a Renato Dias de Carvalho, Armazenista nível 8-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Material (SA-SM) do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 211-DG — Designar a José Abdoril Pérsia, Encarregado Distrital de Encarregado de Turma Distrital de Contabilidade Financeira (SF-TCF) do 1º Distrito de Fomento e Produção deste

Departamento constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963 publicado no Diário Oficial de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 212-DG — Designar a Onofre Teixeira Sampayo Escrevente-Dactilógrafo nível 7 do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 8-F, de Secretário do Chefe do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo X do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Eng. Mário Buarque de Gusmão, Substituto do Diretor-Geral.

PONTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 item XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 213-DG — Designar a Mário Ramos Alves da Silva Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo de Comunicações do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 14 subsequente.

Nº 214-DG — Designar a José Napoléon de Carvalho, Biólogo, nível 17-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Pesca e Piscicultura do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963.

Nº 215-DG — Designar a Haydne Pantoja de Souza, Almoxarife, código AF-101.16.C, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Suprimento da Divisão do Material deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto citado.

Nº 225-DG — Designar a Maria do Carmo de Menezes Silva, ocupante do cargo de Escriturária, nível 10-B do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada de Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 2º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 226-DG — Designar a Francisco José Guimarães Souto, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 7º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 227-DG — Designar a Joaquim Osterne Carneiro ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital Agro-Industrial do 2º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 229-DG — Designar a Orlando Rafael Mayer, ocupante do cargo de Químico, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do 2º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 230-DG — Dispensar a Maria Augusta Lima Sampaio, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal deste Departamento, para a qual fôra designada pela Portaria nº 357-DG, de 2.12.63, publicada no Boletim Administrativo nº 7, da mesma data.

Nº 231-DG — Dispensar a Amélia Carvalho Lima, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Provimento e Vacância da Divisão do Pessoal deste Departamento, para a qual fôra designada pela Portaria nº 356-DG, de 2.12.63, publicada no Boletim Administrativo nº 7, da mesma data.

Nº 232-DG — Dispensar a Maria Emilia Gomes de Albuquerque, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Financeiro da Divisão do Pessoal deste Departamento, para a qual fôra designada pela Portaria nº 355-DG, de 2.12.63, publicada no Boletim Administrativo nº 7, da mesma data.

Nº 233-DG — Dispensar a Francisco Vidal ocupante do cargo de Técnico de Administração, nível 18-B do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor Geral, para a qual fôra designado pela Portaria nº 100-DG, de 6-11-63, publicada no Boletim Administrativo nº 3, da mesma data.

Nº 246-DG — Designar a José Adalmar Dantas Carneiro, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Águas, da Divisão de Águas e Energia da Diretoria de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 247-DG — Designar a Paulo Tenório Cavalcanti, ocupante do cargo de Escrivente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.065.448, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Pessoal do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 248-DG — Designar a Artur Silva, ocupante do cargo de Almoxarife, nível 16-B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Provimento e Vacância da Divisão do Pessoal deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 249-DG — Designar a José Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15, do Quadro de Pessoal do DNOCS,

para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Financeiro da Divisão do Pessoal deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente. — Eng. Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nú-

mero 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 10-B-DG — Designar Ivani Cristina de Sousa ocupante do cargo de Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula número 2.252.060, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Escritório de Representação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, em Brasília-DF., constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente. — Eng. Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 30 MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex vi" do art. 22, alínea 1º, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, contida no Decreto nº 51.046, de 26.7.1961, publicado no D. O. da mesma data, resolve:

Nº 272 — Atendendo ao que consta do processo nº 7.878-62 — U.B., nomear Maria da Conceição de Almeida Tavares, para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário do Pessoal da mesma Universidade (F.N.C.E.) — Cadeira de Valor e Formação de Preços. Pedro Calmon.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 89 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Helena Simões Corrêa, Escrivente-dactilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.176.133; João José Hauberbeck Fagundes, Escrivente-dactilógrafo AF-204.7, matr. nº 2.176.106 e Justino Avelino, Chefe de Portaria GL-301.13, matr. nº 2.007.860, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Biblioteca Central, do Departamento de Educação e Cultura. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

bro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Ary Medeiros, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula número 2.080.045; Ewaldio Domingos Broering, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.090.047 e Joceli Silveira, Arquivista EC-303.7-A, matrícula número 2.090.040, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de Maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Nº 91 — Designar Alvarelli Lusa Braga, Auxiliar de Bibliotecário EC-102.7, matr. nº 2.090.035, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da mesma Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Biblioteca Central, do Departamento de Educação e Cultura. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do nº 7.738, da Reitoria, resolve:

Nº 92 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Baltazar Carioni, Escrivente-dactilógrafo AF-204.7, matrícula número 2.176.115; Jair Francisco Hamms, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matr. nº 2.129.188 e Pedro Manoel dos Santos Collaço, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matr. nº 2.129.663, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de ser-

viços extraordinários durante o período de 4 a 11 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.698-64, da Reitoria, resolve:

Nº 93 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Luiz Fermínio Hames, Armazenista AF-102.8-A, matrícula número 2.129.185; Stanislaus Makowiecky Filho, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, matr. nº 2.129.363 e Wilson Gonçalves da Silva, Porteiro GL-302.9-A, matr. nº 1.296.767, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e da competência que lhe delegou o Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 26-64, publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1964, Seção I, Parte I, pág. 3.103, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.290-64, da Reitoria, resolve:

Nº 96 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Américo de Oliveira, Servente GL-104.5, matr. nº 1.029.932; Lícério Paiva, Servente GL-104.5, matr. nº 1.029.933; Dirce Sarda, Escrivente-dactilógrafo AF-204.7, matrícula nº 1.029.931; Bento Romão Cardoso, Operário Rural P-207.6, matrícula nº 1.029.935 e Esmeralda Schlegel Polli, Auxiliar de Bibliotecária EC-102.7, matr. nº 1.029.934, vinculados ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 6 a 16 de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Nº 97 — Nomear Ari Ramos Castro, Tesoureiro-Auxiliar, Símbolo 5-C, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado na Reitoria, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 3-C, do Tesoureiro, criado pelo Decreto nº 53.614, de 28 de fevereiro de 1964. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 21 DE MAIO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 100 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.032, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Luiz Kianganeil Orofino Filho, Doutorista P-1001.12-A, matrícula nº 2.129.182, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 12 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 25 DE MAIO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.810-64, da Reitoria, resolve:

Nº 105 — Designar, de acordo com o art. 47 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinados com o art. 116 do mesmo Estatuto, a Professora Maria Carolina Gallotti Koerich para exercer as funções de Chefe do Departamento de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 27 DE MAIO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.751-64, da Reitoria, resolve:

os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.032, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Nilo Moreira de Melo, Escrevente-dactilografo AF-204.7, matrícula nº 2.176.125; Miriam Azevedo de Castro, Escriturária AF-202.8-A, matr. nº 2.178.222 e Zolli Merize Koerich, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matr. nº 2.129.620, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 9 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Medicina. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 29 DE MAIO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e da competência que lhe delegou o Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 26-64, publicada no Diário Oficial de 6 de abril de 1964, Seção I, Parte I, pág. 8.103, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.800-64, da Reitoria, resolve:

Nº 111 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.032, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Dirce Sardá, Escrevente-dactilografa AF-204.7, matrícula nú-

metro 1.029.931A Lícério Palva, Servente GL-104.5, matr. nº 1.029.933; Bento Manoel de Oliveira, Servente GL-104.5, matr. nº 1.358.762; Américo de Oliveira, Servente GL-104.5, matr. nº 1.029.933; Esmeralda Schiogel Poll, Auxiliar de Bibliotecária EC-102.7, matr. nº 1.029.934 e Bento Romão Cardoso, Operário Rural.... P-207.6, matr. nº 1.029.935, vinculadas ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 12 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Direito. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.214-64, da Reitoria, resolve:

Nº 114 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.032, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Carlos Augusto Delambert, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula nº 2.129.601 e Antônio Marques Trilha, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.129.302, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 4 a 11 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 115 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 8 de maio de 1964, Beatriz Montenegro D'Acampora, Oficiala de Administração AF-201.12-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada na Reitoria.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.800-64, da Reitoria, resolve:

Nº 117 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.032,

de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Clóvis Mauro da Silva, Escriturário AF-202.8-A, matrícula número 2.129.687; Luiz Alexandre Müller, Escriturário AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.693; Lênio Fortkamp Escriturário AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.692 e Zuraide de Oliveira, Escrevente-dactilografa AF-204.7, matrícula nº 2.178.104, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 12 de maio do corrente ano.

A

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia.

A

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 122 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 27 de fevereiro de 1964, os servidores Emanoel Campos, Oficial de Administração AF-201.12.A e Arjuna Sucupira, Técnico de Contabilidade P-701.13.A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados na Reitoria.

A

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.831-64, da Reitoria, resolve:

Nº 123 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à servidora Albina Rech, Técnica de Contabilidade P-701.13-A, matrícula 2.129.613, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 10.000,00 (dez mil e oitenta e cinco cruzeiros) pela prestação de 36 (trinta e seis) horas de serviços extraordinários nas missas de março e abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.843-64, da Reitoria, resolve:

Nº 124 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Ary Medeiros, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula 2.090.043 e Joceli Silveira, Arquivista EC-303.7-A, matrícula nº 2.090.040, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 4 a 11 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Nº 125 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Waldo Domingos Broering, Servente 31-104.5, matrícula nº 2.090.047, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 4 a 15 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Nº 126 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Waldo Domingos Broering, Servente 31-104.5, matrícula nº 2.090.047, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 6 a 15 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 126 — Conceder, de acordo com os arts. 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, alterado pelos Decretos nºs 33.794, de 31 de agosto de 1953, e 35.890, de 18 de junho de 1954, a Manoel Roaldão da Rosa, matrícula nº 2.129.629, Almoxarife — AF-101.14-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade a gratificação adicional por tempo de serviço igual a 1% (um por cento) do respectivo vencimento, a partir de

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela pres-

16 de janeiro de 1964, por haver completado 20 anos de serviço público efetivo em 14 de janeiro de 1964.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.011 (Gratificação adicional por tempo de serviço) do orçamento interno da Reitoria.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do

Processo nº 6.836-64, da Reitoria, resolve:

Nº 127 — Tornar sem efeito a Portaria nº 335-63, de 10 de outubro de 1963, que nomeou Walter Fernando Piazza para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior — EC-504.14, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTEIRA N.º 272, DE 1.º DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve, *ad referendum* do Conselho Administrativo, o Fiscal de Previdência, nível "17-A" — Moacyr Lafaiete Nobre Formiga — para exercer o cargo em comissão de Inspector de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, símbolo "5-C".

Nº 273 — Considerando o que estabelece o Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista os termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria MTPS nº 260, da mesma data exonerar o Fiscal de Previdência, nível "17-A" — Antônio Aníbal Gomes — do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, símbolo "5-C", do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, tendo em vista o resultado das investigações realizadas naquele Departamento. — Paulino Ignácio Jacques, Presidente do C.A.

PORTEIRAS DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 318 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.125, de 16 de julho de 1963, que designou a Escrevente-dactilógrafa, nível "7", efetiva — Aurora Dias Alves de Oliveira — para substituta eventual do Chefe do Serviço Financeiro, da Divisão do Pessoal.

Nº 319 — Dispensar, *ad referendum* do Conselho Administrativo, a Escrevente-dactilógrafa, nível "7", efetiva — Aurora Dias Alves de Oliveira — da função gratificada de Chefe da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração-Geral, símbolo "4-F", em virtude de sua nomeação para outro cargo. — Paulino Ignácio Jacques, Presidente do C.A.

PORTEIRAS DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 321 — Dispensar, *ad referendum* do Conselho Administrativo, o Oficial de Administração, nível "14-B", efetivo — Renato Raymundo Pereira de Mello — da função gratifi-

cada de Chefe da Seção de Benefícios da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Salvador, símbolo "5-F", em virtude de sua designação para outra função.

Nº 322 — Cessar os efeitos da Portaria nº 84, de 30 de abril do corrente ano, que designou o Oficial de Administração, nível "16-C" — Arthur Jorge dos Santos Filho — para responder pelo expediente da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Salvador, símbolo "4-C".

Nº 325 — Exonerar, *ad referendum* do Conselho Administrativo, o Fiscal de Previdência, nível 17-A — Moacyr Lafaiete Nobre Formiga — do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo 2-C, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, prevalecendo este ato a partir de 1 de junho de 1964.

Nº 323 — Exonerar, a pedido, a Escrevente Dactilógrafa, Nível 7, interina — Maria do Socorro da Silva Rocha — do Quadro do Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria vigora a partir de 23 de abril do corrente ano.

Nº 327 — Cessar os efeitos da Portaria nº 678, de 23 de abril de 1963, que designou o Chefe de Carteira — Agregado — Arthur Leite Sobrinho — para substituto eventual do Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara.

A presente Portaria vigora a partir de 22 de maio do corrente ano.

Nº 328 — Exonerar, a pedido, a Estatística, Nível 17-A, interina — Helena Maria de Azevedo Alves — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 329 — Exonerar, a pedido, a Escrevente Dactilógrafa, nível 7 — Ociema Guimarães Vieira — do Quadro de Pessoal deste Instituto, prevalecendo o presente Ato a partir de 28 de abril do corrente ano.

Nº 330 — Remover à Servente, Contratada — Nelly de Carvalho Castro — para a Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, atualmente em exercício na Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara. — Paulino Ignácio Jacques, Presidente do C.A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTEIRA DE 4 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.626 — Recugar, a pedido, a Portaria nº 1.075, de 10.4.63, que colocou Cea Alves Ferraz, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, mat. número 1.312.485, Posto nº 6.095, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADM). — Marcos Botelho Presidente.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.684 — Designar o Professor José Maria de Albuquerque Arantes, Diretor do Departamento de Previdência (DP), para substituí-lo em seus impedimentos eventuais, ex vi do disposto no art. 63 do Decreto acima mencionado. — Marcos Botelho, Presidente.

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, resolve:

Nº 1.771 — Nomear, de acordo com o item III do Art. 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, André Lemos Travassos, Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, matrícula número 1.363.501, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Sergipe (ASE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Marcos Botelho, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ata da Sessão nº 669

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às dezenove (19) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermogenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cícero Viana Sruz, Durval Lôbo, Antônio Wanderley de Araújo Pinho, Guaracy Adiron Ribeiro e Suplente Roberto Viana Rodriguez e ainda do Advogado do Conselho, Pedro Paulo de Castro Pinheiro, é na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e sessenta e nove (669). Em virtude da ausência justificada de vários Conselheiros Efetivos funcionários e Suplentes anteriormente mencionados. Aberto o Expediente, o Senhor Presidente solicita a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo a mesma aprovada, esclarecendo-se que a interpretação dada ao art. 3º do Decreto nº. 3.995 e ao art. 22 do Decreto-lei nº. 8.620 constitui subsídio para uma resolução modificando a interpretação dada em resoluções anteriores. Ficando retificado o item 2º da referida proposta que passa a ter a seguinte redação: 2º) fazendo serviço em qualquer outra região não apagará. O Senhor Presidente apresenta a relação da correspondência recebida: dezenove (19) ofícios, dois (2) telegramas e um (1) requerimento, dando destaque às seguintes: Ofício nº 6.768-B — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — encaminhando o processo nº MJ-54.300 de 1964, relativo ao projeto de lei nº. 778-63, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a profissão de arquiteto. Ele resolve autorizar o Senhor Presidente a redigir a resposta e solicitar uma audiência ao Excelentíssimo Senhor Ministro para efetuar a entrega da mesma acompanhado de uma Comissão de Conselheiros. — Ofício nº. 245-64 — CREA — 2.º Região — enviando duas pastas

contendo a prestação de contas relativa ao exercício de 1963, para ser encaminhada ao Tribunal de Contas. E resolve encaminhar à Tesouraria.

Ofício n.º 63-64 — CRE — 7.º Região — enviando o movimento de receita nos períodos de abri. a dezembro de 1962 e de Janeiro a março de 1964 e o cheque nº. 9-392-49-38-1955, no valor de Cr\$ 1.500.445,00. E resolve encaminhar à Tesouraria. Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente le o Ofício nº. 118-63-61-S.G. do Instituto de Arquiteto, de Brasil que trata, também, do Projeto nº. 778-63 — da Câmara dos Deputados, anteriormente mencionado. Informa que recebeu a visita do Senhor Presidente do CREA da 6.º Região que trouxe cópia da carta remetida pelo Instituto de Engenheiros de São Paulo ao Mississippi State Board of Registration for Professional Engineers & Land Surveyors esclarecendo que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura estará em condições de fornecer os elementos necessários para aquela organização. Comunica a visita do Presidente da Sociedade Panamenha de Engenheiros e Arquitetos de la República de Panamá a este Conselho, tendo sido oferecida ao mesmo uma coletânea das publicações do CONFEA. O Senhor Conselheiro Cícero Viana Cruz apresenta proposta baseada na letra 1º do art. 36, da Resolução nº. 115, de 30 de dezembro de 1957, com o seguinte teor: Considerando que o orçamento do presente exercício consigna uma verba de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para aquisição de imóveis (Consignação 4.3.00 — Desapropriação de Imóveis — Subconsignação 4.3.01 — aquisição de imóveis); Considerando que a recita arrecadada no 1º trimestre deste exercício correspondeu a 55% da Receita Orçada, o que torna altamente provável um "Superavit" de arrecadação; Considerando que a manutenção de verbas em depósito no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, no caso de despesas não realizáveis em curto prazo, como as destinadas a aquisição de imóveis as quais exigem providências preliminares, representa perda efetiva para o Conselho, face a desvalorização da moeda; Considerando que a aquisição de letras de importação do Banco do Brasil, entidade para-governamental, representa, sem recorrer a espécie laguna, uma garantia contra a depreciação das verbas acima citadas; Propõe: Seja o Senhor Presidente autorizado a inverter, até a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), em letras de importação do Banco do Brasil, com prazos de vencimento ocorrendo dentro do presente exercício. O Conselho aprovou por unanimidade. O Senhor Presidente solicita ao Conselho autorização para proceder ao pagamento da gratificação aos seus servidores, conforme previsão orçamentária, no que é atendido. O Senhor Presidente solicita e o Conselho autorizar ao Senhor Consultor Jurídico a elaborar o expediente necessário ao enquadramento definitivo de seus servidores. São julgados processos, cujas Conselheiros Relatores, procedência, número de protocolo, interessados e decisões do Conselho seguem: Pelo Conselheiro Cícero Viana Cruz: 6.º Região — CF-912-63 — HAUPT São Paulo & Cia. Ltda. — Indeferir; 8.º Região — CF-881-63 — Antônio de Azambuja Villanova Netto — Deferir; 8.º Região — CF-882-63 — José Celso do Silva — Devolver o processo à Região de origem. Pelo Conselheiro Antônio Wanderley de Araújo Pinho: 8.º Região — CF-117-64 — Euclides Gonçalves — Indeferir; 8.º Região — CF-118-64 — Euclides Gonçalves — Indeferir; 8.º Região — CF-123-64 — Euclides Gonçalves — Indeferir; 8.º Região — CF-164-64 — Euclides Gon-

galves — Indeferir. Pelo Conselheiro Durval Lôbo; 5.ª Região — CF-741 de 1955 — Alfredo Muller — Baixar em diligência; 6.ª Região — CF-145-C4 — Carlos Corrêa — Baixar em diligência; 10.ª Região — CF-840-C1 — Anon Silva — Baixar em diligência; 6.ª Região CF-146-64 — Werner Jorge Emilio Wustner — CF-1.183-60 — Rodolfo Rohr — Deferir com restrições. Pelo Conselheiro Guaracy Adiron Ribeiro; 6.ª Região — CF-840-63 — Luiz Alfredo Contini Grande — Aguardar o resultado dos estudos da Comissão Encarregada de fixar as atribuições dos Técnicos de Grau Médio; Ministério da Educação e Cultura — CF-160 de 1964 — Diretoria do Ensino Superior — Aprovar a resposta nos termos do parecer do Relator. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão às vinte e duas (22) horas e trinta (30) minutos para lavratura da presente ata. Reaberta às vinte e três (23) horas é a mesma lida e aprovada, sendo assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes.

Ata da Sessão nº 670

Aos cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às dezoito ('8) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cícero Viana Cruz, Durval Lôbo, Antônio Wanderley de Araújo Pinho, Lauro Bastos Birkholz, Alberto Franco Ferreira da Costa e Suplente Celso Suckow da Fonseca e ainda do advogado do Conselho, Pedro Paulo de Castro Pinheiro é na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e setenta (670). Em virtude da ausência justificada de Conselheiros Efetivos Funcionou o Suplente anteriormente mencionado. Aberto o Expediente, o Senhor Presidente apresenta a reação da correspondência recebida: vinte (20) ofícios, nove (9) telegramas e seis (6) requerimentos, dando destaque às seguintes: Ofício nº 19.44 — CREA — 3.ª Região — enviando processo da prestação de contas do Sr. Engenheiro Nelson de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 1963, para ser encaminhado ao Tribunal de Contas. E resolve encaminhar à Tesouraria. — Ofício número 79-64 — CREA — 7.ª Região — enviando o processo de prestação de contas do Sr. Engenheiro Joaquim Queiroz Cunha, referente ao exercício financeiro de 1963. E resolve encaminhar à Tesouraria. — Telegrama nº 42.236 — CREA — 3.ª Região — comunicando envio do processo de prestação de contas relativo ao exercício de 1963. E resolve encaminhar à Tesouraria. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente lê os ofícios CGI-225, do Senhor Marechal Trutino de Rezende Neto, comunicando a instalação da Comissão Geral de Investigações, criada pelo Decreto nº 53.897, de 27 de abril passado; CI-MT-33-64 e CI-MT/34/64, da Excelentíssima Sra Dra. Natércia Silveira Pinto da Rocha, Presidente da Comissão de Investigações do Ministério do Trabalho, instituída pela Portaria nº 269, de 19.5.64, que tem a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, solicitando para os fins do disposto na referida portaria, elementos e informes necessários para a consecução daquele objetivo. O Conselho toma conhecimento de todas as informações prestadas pelo Senhor Presidente aprovando-as por unanimidade. O Senhor Presidente comunica ter dado posse no dia 29 p.p., ao Sr. Engenheiro Jayme Anastacio Vercosa, no cargo de Presidente do Conselho Re-

gional de Engenharia e Arquitetura da 9.ª Região, com mandato até 31 de dezembro de 1966. Comunica que estivera em visita ao Conselho Federal o Engenheiro Léo Carlos Mazzini, Presidente do CREA da 8.ª Região. Tendo a 4.ª Região solicitado entendimento do Conselho Federal com o Conselho Superior de Educação, no sentido de não permitir que se confira o título de Engenheiro de Operação a diplomado em curso de 3 anos. O Conselho resolve deixar o assunto para ser tratado na primeira sessão com a presença do Senhor Conselheiro Ferrucio Fabriani, já encarregado de estudar e relatar a matéria. O Senhor Conselheiro Antônio Wanderley de Araújo Pinho lê o parecer seguinte que é aprovado pelo Plenário: "A Comissão de Contas, constituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão nº 589, de 21 de agosto de 1961, apreciando as contas do Senhor Engenheiro Civil José Hermógenes Tolentino de Carvalho, Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, durante o exercício de 1963, e, em cumprimento ao parágrafo único, item VIII, art. 8.º do Ato nº 8, aprovou ditas contas, opinando seja o referido processo encamionhado ao Tribunal de Contas da União. — Antônio Wanderley de Araújo Pinho — Alberto Franco Ferreira da Costa — Ferrucio Fabriani". O Conselho ratifica resposta dada ao ofício nº 768, de 11.5.64, do Exmo. Senhor Ministro da Justiça relativo ao Projeto de Lei nº 778-63, da Câmara dos Deputados, de autoria do Senhor Deputado Jeremias Fontes. O Conselho resolve fixar a data de 23 de julho próximo, para eleição da renovação do terço e de 20 a 22 do mesmo mês, para realização do Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia e Arquitetura. — São julgados processos, cujos Conselheiros Relatores, procedência, número de protocolo, interessados e decisões do Conselho, seguem: Pelo Conselheiro Cícero Viana Cruz: 8.ª Região — CF-151-62 — Frederico Schmidt — Indeferir. Pelo Conselheiro Celso Suckow da Fonseca: 6.ª Região — CF-252-64 — CREA — 6.ª Região — Encaminhar à Comissão Encarregada de estudar a situação dos Auxiliares de Engenheiros no Serviço Público e nas Empresas Particulares; 6.ª Região — CF-1.245, de 1959 — Gabriel Zott — Baixar em diligência; 6.ª Região — CF-466-57 — Hermann Schulte — Deferir com restrições; 6.ª Região — CF-322-59 — Pietro João Guilherme Ghirardi — Indeferir. Pelo Conselheiro Lauro Bastos Birkholz: 6.ª Região — CF-234-62 — Boris Bogdanovich — Deferir, com restrições; 6.ª Região — CF-392-60 — CREA — 6.ª Região — Baixar em diligência; 6.ª Região — CF-587-63 — Salvador Gonçalves — Indeferir. Com referência ao processo CF-843-63, originário da 3.ª Região, interessado — Gabriele Leozzi, mantido o parecer anterior. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às vinte e quatro (24) horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim, como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 17-6-64

Processos:

N.º 7.787 — Cia. de Importações Industrial e Construtora CINC. — Anote-se pagas as taxas

N.º 11.559 — Sociedade Tekno Ltda — Passou a Tekno S. A. — Engenharia, Indústria e Comércio. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 20.102 — A. Maneira & Companhia Limitada. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 25.024 — Amitay & Regada Ltda. — Notifique-se.

N.º 27.427 — Construtora Giboc Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 39.360 — "Cecisa" — Graça Engenharia, Comércio e Indústria S. A. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 40.150 — Construções, Terraplenagem, J. C. Costa S. A. — Autu-se a firma e o profissional.

N.º 42.563 — Titan Engenharia e Arquitetura S. A. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 43.810 — Imobiliária Nigri Ltda. — Anote-se a baixa requida, autu-se a firma.

N.º 52.960 — Maria Beatriz Pontes de Miranda Menegale. — Registre-se.

N.º 16.874 — Leo Sergio Pinto de Abreu. — Expedida 2.ª via da Carteira Profissional nº 7.390-D.

N.º 22.558 — Wilson Florido Ferreira. — Expedida 2.ª via da Carteira Profissional nº 6.852-D.

N.º 31.736 — Milton de Carvalho Martins. — Expedida 2.ª via da Carteira Profissional nº 8.471-D.

N.º 34.243 — Paulo de Mendonça Tibau. — Expedida 2.ª via da Carteira Profissional nº 8.875-D.

N.º 36.404 — José Carlos Coelho de Souza. — Assinada a Carteira Profissional nº 12.154-D.

N.º 41.429 — Arlindo da Motta Júnior. — Substituição do Cartão número 1.602-LP.

N.º 41.628 — João Nicolau Sutter. — Substituição da licença nº 1.511-LP.

N.º 48.618 — José Pompeu de Souza Brasil Júnior. — Assinada a Carteira Profissional nº 12.153-D.

N.º 50.078 — Rubens Sabino Barboza. — Substituição da licença número 1.833-LP.

N.º 50.884 — Onofre Trindade da Motta. — Substituição da licença nº 1.952-LP.

N.º 51.339 — Francisco de Barros da Conceição. — Substituição da licença nº 2.015-LP.

N.º 51.350 — Sebastião Abreu. — Substituição da licença ns. 2.238-LP e 2.006-LP.

N.º 52.300 — Jacintho Calazans. — Assinada a licença precária número 2.242-LP.

N.º 51.432 — José Calixto Neto. — Assinada a carteira de auxiliar de engenheiro nº 477-AE.

N.º 51.461 — Mauro Nescolin Regal. — Assinada a Carteira Profissional nº 12.142-D.

N.º 51.582 — Amaro Pereira Dias. — Assinada a carteira de auxiliar de engenheiro nº 483-AE.

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

Ata de Reunião Extraordinária do VII Plenário de Farmácia

As nove horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, em São Paulo, à Avenida da Liberdade nº 834, 4^º andar, onde se acha instalado o seu Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria, realizou o Conselho Federal de Farmácia uma reunião extraordinária para tomar conhecimento e providências sobre recursos a ele encaminhados por diversos Conselhos Regionais de Farmácia, impetrados por oficiais de Farmácia interessados em inscrição nos seus respectivos Quadros. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Farmacêutico Júlio Sauerbrunn de Toledo, que justificou a ausência do Conselheiro Farmacêutico Aluísio Pi-

menta. Presidente do CFF, obrigado que fôra a regressar a Belo Horizonte em decorrência de motivos supervenientes ao exercício de seu cargo como Magnífico Reitor da Universidade de Minas Gerais. Abrindo os trabalhos, sotoucou que passasse a secretaria-ls o Conselheiro Farmacêutico Oscar Nassif, o que foi feito. Participou ainda da Mesa o Conselheiro Farmacêutico José Warton Fleury, Diretor-Tesoureiro, registrando-se o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Farmacêuticos Orlando Sôzinho Lobato, José Aleixo Prates e Silva, Manuel de Souza Gomes Júnior, José Tobias Neto, Rangelito Rangel, José Scheinkmann, Jamil Issy e João Batista Vieira Bastos. Aduz o Conselheiro Farmacêutico Júlio Sauerbrunn de Toledo uma série de considerações, assinalando que o CFF, pouco a pouco, vai firmando doutrina de julgamento. Entende que o julgamento de recursos a ele encaminhados se faça como até agora, levando-se em conta não só o pensamento já exarado pelo voto do Conselheiro-Relator do Regional, como ainda, quando fôr o caso, os pareceres dos Consultores Jurídicos do CFF e dos CRFs. São examinados, vistos e relatados os seguintes recursos: pelo Conselheiro Farmacêutico Orlando Sôzinho Lobato, como relator, o de Manoel Agostinho, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-6, julgando-o procedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificada a decisão pelo Acórdão nº 95; pelo Conselheiro Farmacêutico Rangelito Rangel, como relator, o de Zair Magalhães Castaldi, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-10, julgando-o procedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 96; pelo Conselheiro Farmacêutico Jamil Issy, como relator, o de Alfonso Videira Antonio José, que atendeu à exigência formulada pelo Término de Julgamento nº 2, e referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-1, julgando-o procedente, aprovando o Plenário CFF por unanimidade e sua decisão se fez pelo Acórdão nº 97; pelo Conselheiro Farmacêutico Manoel Agostinho, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-8, julgando-o procedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 98; pelo Conselheiro Farmacêutico Oscar Nassif, em exercício, como relator, o de Mário de Carvalho, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-8, julgando-o procedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 99; pelo Conselheiro Farmacêutico José Aleixo Prates e Silva, como relator, o de Orlando Gatter, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-8, julgando-o procedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 100; pelo Conselheiro Farmacêutico João Batista Vieira Bastos, como relator, o de Aguialdo Chiere, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-8, julgando-o impreciso, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 101; pelo Conselheiro Farmacêutico José Scheinkmann, como relator, referente ao recurso do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, pertinente à inscrição de Newton Batista no Quadro IV daquela Regional, julgando-o impreciso, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 102; pelo Conselheiro Farmacêutico José Scheinkmann, como relator, o de Domingos do Nascimento Souza, referente ao seu pedido de inscrição

no Quadro IV do CRF-10, julgando-o improcedente e mantendo sua inscrição no Quadro III — Oficial de Farmácia Licenciado no referido Regional, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 103; pelo Conselheiro Farmacêutico José Tobias Neto, como relator, o de Lázaro Paes de Almeida, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-8, julgando-o improcedente e mantendo sua inscrição no Quadro III — Oficial de Farmácia Licenciado no referido Regional, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 104; pelo Conselheiro Farmacêutico Jamil Issy, como relator, o de Elio Alves Batista, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-6, julgando-o improcedente e mantendo sua inscrição no Quadro III — Oficial de Farmácia Licenciado daquela Regional, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 105; pelo Conselheiro Farmacêutico Oscar Nassif, como relator, o de Alceu Castro de Oliveira, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-10, convertendo o julgamento em diligência, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Término de Julgamento nº 3; pelo Conselheiro Farmacêutico José Aleixo Prates e Silva, como relator, o de Casuo Mituuti, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-8, convertendo o julgamento em diligência, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Término de Julgamento nº 5. Nada mais havendo a tratar, foi esta reunião extraordinária encerrada pelo Presidente Farmacêutico Júlio Sauerbronn de Toledo às onze horas e quinze e cinco minutos. E para constar, lavrei a presente ata. Se achida conforme, será ela por mim, Oscar Nassif, rubricada e a seguir assinada pelos Conselheiros presentes. São Paulo, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e quatro. — Farms. Oscar Nassif — Júlio Sauerbronn de Toledo — José Warton Fleury — Orlando Sôzinho Lobato — José Aleixo Prates e Silva — Manuel de Souza Gomes Júnior — José Tobias Neto — Rangelito Rangel — José Scheinkmann — Jamil Issy e João Batista Vieira Bastos.

Ata da III Assembléia Geral de Delegados Eleitorais

As catorze horas do dia 5 (cinco) de junho de mil novecentos e sessenta e quatro à Av. da Liberdade, 834, quarto andar, em São Paulo, local em que se acha instalado o Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria do Conselho Federal de Farmácia, realizou-se por Convocação do Presidente Farmacêutico Aluísio Pimenta, a III Assembléia Geral de Delegados Eleitores. Assumindo a Presidência, o Farmacêutico Júlio Sauerbronn de Toledo, na falta do Vice-Presidente no Exercício da Presidência, disse que, por força de deliberação da Reunião Plenária do CFF realizada a 26 de maio último, estava ele próprio indicado para Presidente da Mesa Eleitoral e para Secretário o Farmacêutico Oscar Nassif. Ressaltou que o Conselho Federal em todas as suas convocações, tanto para Reuniões Plenárias de Conselheiros, como de Assembléias de Presidentes de Conselhos Regionais, o comparecimento, quando não é unânime é quase unânime, co-

mo ocorre nesta Assembléia que ora se realiza. A Diretoria teve sempre esse estímulo para dar cumprimento às nobres atribuições que lhe foram outorgadas pela classe dos Farmacêuticos brasileiros. Palmas. Sendo a Reunião convocada especialmente para proceder à Eleição do Término do Conselho Federal, determinou que se iniciassem os trabalhos, visto como estavam presentes delegados que completavam o quorum legal. O Farmacêutico Júlio Sauerbronn de Toledo esclareceu estarem ele próprio e o Secretário, Farmacêutico Oscar Nassif dirigindo a Mesa Eleitoral em virtude de nenhum ser candidato e pelo motivo de ressistem, ele próprio em São Paulo, SP e o Farmacêutico Oscar Nassif no sul do Estado de Minas Gerais, portanto próximo da sede do CFF. Pediu ao Secretário para ler, do Regulamento Eleitoral, toda a matéria que se refere ao processamento eleitoral, o que foi feito. O Presidente da Mesa, depois de, à vista de todos, examinar a urna e constatar que estava vazia e ser espacosa, como determina a alínea 3 (três) do art. 28 do Regulamento, procedeu ao seu fechamento. Em seguida o Presidente prestou vários esclarecimentos relativos à votação, explicando inclusive que não seria permitida votação em número superior a quatro candidatos em cada cédula única. Esclareceu mais que a cédula que contivesse mais de quatro indicações seria considerada voto nulo. O Suplente de Conselheiro será o quinto candidato em votação, embora o número máximo de votos de cada cédula tenha de ser de quatro, como determina o inciso 2 (dois) do artigo 26 do Regulamento. A seguir, o Presidente da Mesa pediu ao senhor Secretário para ler a relação dos quatorze candidatos, o que foi feito. Procedeu o senhor Secretário da Mesa à verificação da presença dos Delegados Eleitores pelas comunicações recebidas e que é a seguinte: CRF-1 — Farmac. Carmela Vallinoto; CRF-2 — Farm. José Adjafe de Souza; CRF-3 — Farm. Romualdo Oliveira de Amorim; CRF-4 — Farm. Djalma de Moraes Carvalho; CRF-5 — Farm. Saulo de Tarso Paranhos; CRF-6 — Farm. Pedro Alves dos Santos; CRF-7 — Farm. Matheus Corrêa; CRF-8 — Farm. Fausto Spina; CRF-9 — Farm. Júlio Petrich da Costa; CRF-10 — Farm. Rodolfo Herschdörfer; CRF-11 — Farm. Ranulfo José de Souza Sobrinho; CRF-12 — Farm. Maria Lúcia Torres Alves; CRF-13 — Farm. Pedro Ribeiro de Vasconcelos Filho; CRF-13 — Farmacêutico Rafael Cabral Pereira Fagundes; CRF-15 — Farm. Pedro Madeira de Mello; CRF-16 — Farmacêutico Fernando Galvão de Pontes; CRF-17 — Farm. Marcos Ferreira de Jesus; CRF-18 — Farm. Esperidião Duarte de Albuquerque; CRF-19 — Farmacêutico Alvaro Caetano de Oliveira. Verificou-se que não se encontravam presentes os Delegados Eleitores do CRF-5 — Farm. Saulo de Tarso Paranhos e do CRF-17 — Farm. Marcos Ferreira de Jesus. Portanto, dos dezenove delegados eleitores, apenas dois não se encontravam presentes. A seguir, o Presidente da Mesa deu ordem para que se anotasse a hora, quatorze horas e dez minutos e que se iniciasse a tomada dos votos, o que foi feito, sendo os delegados eleitores chamados pela ordem das siglas dos CRFs que representavam. Cada delegado eleitor entregava à Mesa Eleitoral o documento que o credenciava a representar o CRF e apresentava a Carteira Profissional de Farmacêutico — Quadro I, completando-se as credenciais quando foi necessário, de acordo com o art. 7º e seus parágrafos. O Presidente da Mesa Eleitoral datou e rubricou as Carteiras Profissionais. As quinze horas e quarenta minutos o Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo declarou encerrado o prazo para tomada de votos, pois já estavam decorridos os 90 (noventa) minutos fixados pelo art. 21 do Regulamento,

Em seguida convidaram os Farms. Romualdo Oliveira de Amorim e Pedro Madeira de Mello Lara funcionarem como escrutinadores, iniciando-se, a seguir, a apuração. Foi aberta a urna e contados os votos em número de dezenove rubricados, número igual ao de votantes. Não houve cédulas impugnadas. Todas as cédulas continham 4 (quatro) votos. Terminada a apuração, obtiveram-se os seguintes resultados: Afonso Celso Camargo Madeira um voto; Agnelo Arlington Fleury Curado um voto; Cendy de Castro Guimarães onze votos; Eduardo Valente Simões quatorze votos; Hermes Theodoro Spenger três votos; José Aleixo Prates e Silva quinze votos; José Warton Fleury treze votos; Octávio Pereira dos Anjos quatro votos; Oliveiros Zeituni cinco votos; Paulo Auber Roquayrol um voto. O Presidente da Mesa proclamou eleitos os seguintes candidatos, de acordo com o art. 28 do Regulamento desta Assembléia: Para Conselheiros Federais com mandato de 3 (três) anos, os Farms. José Aleixo Prates e Silva, Eduardo Valente Simões, José Warton Fleury e Cendy de Castro Guimarães e para Suplente, com mandato de 3 (três) anos, o Farm. Oliveliros Zeituni. Declarando encerrados os trabalhos de apuração e proclamação dos eleitos, o Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, como Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém desejando impugnar, levantou-se o representante do CRF-18, Farm. Esperidião Duarte de Albuquerque. Para agradecer à Mesa Eleitoral a lisura e a disciplina com que foram conduzidos os trabalhos eleitorais usou da palavra. A seguir, o Farm. Rafael Cabral Pereira Fagundes, delegado eleitor do CRF-14 agradeceu a expressiva votação ao representante do Rio Grande do Norte, declarando que iria, certamente, cumprir seu mandato como esperavam os presentes e tinham direito de aspirar

pelas qualidades de que era dotado o colega Farm. José Aleixo Prates e Silva. Como ninguém mais desejava se manifestar, o Senhor Presidente pediu que fossem abertas as portas da Assembléia a fim de que os que se encontravam aguardando o resultado da eleição pudessem entrar. Nomeou os Companheiros para trazerem ao recinto da Assembléia o Farm. José Warton Fleury que se encontrava na sala vizinha. O Farm. José Warton Fleury foi recebido com calorosa salva de palmas e agradeceu a confiança que lhe foi depositada pela Assembléia. O Farm. Fausto Spina, do CRF-8, agradeceu a confiança da Assembléia, positivada pela votação conquistada pelos candidatos apresentados por São Paulo. O Farm. Eduardo Valente Simões, recebido no recinto, disse que embora afeto à vida associativa, por vezes ainda se sente emocionado como agora. Disse ter efetivamente, relutado para aceitar o cargo. Mas, há momentos em que a pressão sendo como aquela da fase em que o País atravessou, antes dos últimos acontecimentos, não se pode deixar de aceitar. Eleito, tudo lá é por merecer a confiança dos Estados do Brasil. Palmas. Ningém mais declarando se manifestar o Presidente deu por encerrada a sessão de que lavrarei a presente ata e assino com os demais em São Paulo, aos 5 de junho de 1964: — Júlio Sauerbronn de Toledo, — Oscar Nassif — Fausto Spina — Esperidião Duarte de Albuquerque — Pedro Ribeiro de Vasconcelos Filho — Rodolfo Herschdörfer — Alvaro Cuelano de Oliveira — José Adjafe de Souza — Fernando Galvão de Pontes — Romualdo Oliveira de Amorim — Pedro Alves dos Santos — Pedro Madeira de Mello — Matheus Corrêa — Rafael Cabral Pereira Fagundes — Carmo Vallinoto — Maria Lúcia Torres Alves — Júlio Petrich da Costa — Ronalvo José de Souza Sobrinho e Djalma de Morces Carvalho.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E ALCOOL

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

N.º 106 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário Classe B nível 10, Américo Guimarães para exercer o cargo de provimento em comissão, padrão 3-C, de Tesoureiro da Delegacia Regional do Paraná, do Quadro Permanente deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Everaldo Volpon Bergonzini. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel — Presidente.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

N.º 108 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 1ª Categoria Paulo Pimentel Bello, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Procurador Geral do Quadro

Permanente deste Instituto, em vaga decorrente da exoneração do Procurador José Riba-Mar Xavier de Carvalho Fontes. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel — Presidente.

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

N.º 111 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Armazémista Classe B, nível 10, Manoel Lubombo de Brito, para exercer o cargo de provimento em comissão, padrão 3-C, de Superintendente de Armazém de Pernambuco, do Quadro Permanente deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Severino Meira Henriques. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel — Presidente.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

N.º 126 — Dispensar, de acordo com o artigo 73, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Álcool Classe A nível 14, Cyro Régio Cabral, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspector Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto,

Nº 127 — Dispensar de acordo com o artigo 75, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Álcool Classe B, nível 16, Aylson Druck Barros, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 128 — Dispensar de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Álcool Classe B nível 16, Mauricio Eideiman, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 129 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Álcool Classe C, nível 18, José Gonçalves Lima para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Mauricio Mario Pinheiro.

Nº 130 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Álcool Classe B, nível 16, Francisco Martins Veras, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Gonzaga Batista da Silveira.

Nº 131 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe B, nível 16 — Haroldo Gomes Meirelles — para exercer a função gratificada — Símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Eder Pires.

Nº 132 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe A, nível 14 — Orlando Mietto, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F — de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Nelson Faillace.

Nº 133 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe A, nível 14 — Orlando Mietto, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F — de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Nelson Faillace.

outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe A, nível 14 — João Silveira Gac, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Manoel Lopes Pereira.

Nº 134 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe A, nível 14 — Estácio Gomes, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de José Nazareno de Andrade.

Nº 135 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe A, nível 14 — Antônio Walas Vodopives, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Mauricio Mario Pinheiro.

Nº 136 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe B, nível 16 — Francisco Martins Veras, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Mauricio Eideiman.

Nº 137 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe A, nível 14 — José Augusto Limeira — para exercer a função gratificada — Símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Petrônio de Castro Pinato.

Nº 138 V Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe B, nível 14 — Jessé Martins de Macedo, para exercer a função gratificada — Símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Antônio Augusto Correia Lima.

Nº 139 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe A, nível 14 — Paulo Sotero Caio, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Nelson Faillace.

Nº 140 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe B, nível 16 — Renato Sant'Anna de Oliveira, para exercer a função gratificada, — Símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Aylson Druck Barros. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel* — Presidente.

vaga em decorrência da dispensa de José Ulisses Tenório.

Nº 141 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe B, nível 16 — Tarcisio Soares Palmeira, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Cyro Régo Cabral.

Nº 142 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool — Classe B, nível 16 — Renato Sant'Anna de Oliveira, para exercer a função gratificada, — Símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Jair Pimentel Cavalcanti de Albuquerque. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel* — Presidente.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.931, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 143 — Nomear o Procurador de 3ª categoria, Joaquim Ribeiro de Souza, para, de acordo com o art. 12 — Item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exercer o cargo de provimento em comissão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão Administrativa, em vaga decorrente do falecimento de José Mendes Guerreiro. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel* — Presidente.

Nº 144 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe B, nível 14 — Jair Pimentel Cavalcanti de Albuquerque, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Controle e Administração da Delegacia Regional de Alagoas, vaga em decorrência da dispensa de Jair Pimentel Cavalcanti de Albuquerque.

Nº 145 — Dispensar, de acordo com o art. 77, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe B, nível 14 — Otoniel Pinto dos Santos, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Controle e Administração da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 146 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe B, nível 14 — Jair Pimentel Cavalcanti de Albuquerque, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Controle e Administração da Delegacia Regional de Pernambuco, vaga em decorrência da dispensa de Otoniel Pinto dos Santos.

Nº 147 — Dispensar, de acordo com o art. 77, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe B, nível 14 — Manoel Tiburcio de Miranda e Silva, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Administrativo da Destilaria Central Presidente Vargas, em Pernambuco.

Nº 148 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe A, nível 12 — José Orlando de Miranda, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Administrativo da Destilaria Central Presidente Vargas, em Pernambuco, vaga em decorrência da dispensa de Manoel Tiburcio de Miranda e Silva. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel* — Presidente.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético.
Publicação trimestral

Nº 86 — JUNHO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento da
Estação Rodoviária

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**CONSELHO RODOVIÁRIO
NACIONAL**

EDITAL N° 42-64

Faz público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER nº 61.201-63 aprovou, em sua reunião de 17.6.64, a redução da largura da faixa de domínio para 70 m, da Rodovia Federal BR-35, trecho Ponta Grossa—Foz do Iguaçu, subtrecho Ponta Grossa—Conchas, compreendido entre a estaca 1264 + 17,40 = 0 e a estaca 162 = 1115 + 7,00, no Estado do Paraná, constante dos desenhos números PEET 3.440-61 e PEET 3.442-61 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1964.
— José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS
DE SERVIÇOS E OBRAS**

EDITAL N° 7-64

AVISO

De ordem do Sr. Diretor-Geral, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência pública relativa ao Edital nº 7-64, publicado no Diário Oficial de 19-3-64, cuja realização estava marcada para o dia 29-6-64, às 14,30 horas, fica, por motivo de força maior, adiada para o dia 23 de julho de 1964, às 14 horas e 30 minutos, no mesmo local. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1964.
— Engº Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da CCSO.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Escola de Engenharia

CENTRO POLÍTÉCNICO

EDITAL N.º 19-64

Torna público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com resolução do Conselho Técnico-Administrativo, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial, estarão abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 6 (seis) meses, as inscrições aos concursos para as Docências livres de todas as ca-

EDITAIS E AVISOS

deiras do curso de Engenheiros Civis desta Escola, a saber:

1. Cálculo Infinitesimal.
2. Geometria Analítica e Projetiva. Noções de Nomografia.
3. Geometria Descritiva. Perspectiva e Sombras. Aplicações Técnicas.
4. Mecânica Racional Precedida de Elementos de Cálculo Vetorial.
5. Cálculo Numérico.
6. Física 1.ª Cadeira.
7. Física 2.ª Cadeira.
8. Química Tecnológica e Analítica.
9. Desenho à Mão Livre e Linear Geométrico.
10. Desenho Técnico.
11. Topografia.
12. Trigonometria Esférica. Astronomia de Campo e Geodésia Elementar.
13. Geologia Económica e Noções de Metalurgia.
14. Mecânica Aplicada. Bombas e Motores Hidráulicos.
15. Resistência dos Materiais. Grafostática.
16. Hidráulica Teórica e Aplicada.
17. Estabilidade das Construções.
18. Materiais de Construção. Tecnologia e Processos Gerais de Construção.
19. Estradas de Ferro e de Rodagem.
20. Estatística. Economia Política e Finanças.

21. Organização das Indústrias. Contabilidade Pública e Industrial. Direito Administrativo. Legislação.

22. Higiene Geral. Higiene Industrial e dos Edifícios. Saneamento e Tracado das Cidades.

23. Construção Civil. Arquitetura.

24. Pontes. Grandes Estruturas Metálicas e de Concreto Armado.

25. Portos de Mar, Rios e Canais.

26. Termocinética. Motores Térmicos.

Para a inscrição no Concurso, cujo processamento e julgamento obedecerão à legislação federal em vigor, os candidatos deverão apresentar, anexos à petição, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — diploma profissional ou de doutorado, conferido por instituto de ensino superior oficial ou reconhecido e em que se ministre ensino da cadeira em concurso ou de cadeira afim, no caso de não existir autônoma aquela cadeira, o tempo da diplomação do candidato;

III — prova de sanidade física e mental;

IV — prova de idoneidade moral;

V — prova de quitação com o serviço militar;

VI — documentação de atividade profissional, técnica ou científica, que te relate com a cadeira em concurso;

VII — títulos científicos, técnicos e profissionais, relacionados com assuntos de programa da cadeira em concurso;

VIII — documentação relativa a atividades didáticas;

IX — "curriculum vitae" escolar e profissional;

X — cinquenta exemplares, no mínimo, de uma tese inédita sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria da cadeira em concurso;

XI — recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gráficos, não constituem documentação hábil.

O concurso de títulos constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- 1 — Diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;
- 2 — estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- 3 — documentação relativa a atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- 4 — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O Concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como, os seus predicados didáticos, constará de:

- I — Prova escrita;
- II — prova prática ou experimental;
- III — prova de defesa de tese;
- IV — prova didática.

A ordem de sequência das provas será estabelecida pelo Comissão Julgadora do Concurso.

Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, fevereiro de 1964. — Maria de L. Büsmay — Resp. pela Secretaria.

Visto: — Ralph Jorge Leitner — Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Delegacia de Brasília

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 9-64

Aquisição de Material de Limpeza

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em Brasília — D. F., faz público que no dia 20 de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro) às 9 horas, na sede da Delegacia do I.A.P.E.T.C., localizada na Superquadra 307, Plano Piloto, em Brasília, terá lugar a Concorrência Pública nº 9-64, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, Sr. Claudínia Jacintho da Silva, para aquisição de material de limpeza, conforme discriminação abaixo:

Itens	Quan-tidade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO
1	36	uma	Vassouras de Pássaro.
2	36	uma	Latas de Crotolina.
3	36	um	Litros de Removedor.
4	4	uma	Grosas de Bom Bril.
5	20	um	Metros de Flancia.
6	60	um	Vidros de Ovo de Peroba.
7	300	um	Kits Sabão Polix (ou 5 sacos).
8	4	uma	Caixas de Sepólio.

Os preços deverão ser oferecidos por unidade e global, obedecendo à ordem dos itens acima citados.

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na Concorrência, devem, obrigatoriamente, caucionar na tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em moeda corrente do País ou em apólices da Dívida Pública Federal, até a véspera do dia da Concorrência, mediante guia extrainda pela Comissão.

A Caução garantirá a presença do interessado, bem como apresentação da sua proposta e a ratificação e fixação da mesma, até ser efetuado o fornecimento do material objeto desta Concorrência.

O prazo da entrega do material será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

O proponente que deixar de fornecer o material dentro desse prazo, perderá a caução depositada.

Idoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) quitação com o Imposto Sindical (empregado e empregador);

b) certidão do M.T.P.S., que prove o cumprimento da Lei de 2/3 (Decreto-Lei nº 1.812, de 7.12.39);

c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. 229.-60 e de

acordo com o art. 253, do Decreto nº 48.969-A, de 19.9.60;

d) quitação dos impostos federais e municipais;

e) quitação com o Imposto de renda;

f) contrato social ou declaração de firma, devidamente registrada no D.N.I.C. or repartição local equivalente;

g) apólice de seguro de acidente do trabalho;

h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos por entidades para as quais já tenha prestado serviços;

i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal;

j) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou que se justificou devidamente, para os titulares que façam uso do nome da firma;

k) certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas empresas (art. 108, inciso III da Constituição Federal) e art. 1º do Decreto nº 50.423-61).

Os proponentes, inscritos em 1964, no Registro de Fornecedores, feita no Departamento Federal de Compras cujo I.A.P.E.T.C. ficam dispensados da apresentação desses documentos, exceto os que se referem as alíneas c e i.

Diversos

No dia e hora fixado, neste Edital, os concorrentes deverão apresentar

proposta de preços em 2 (duas) vias, em envelope fechado, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado, deverão apresentar os documentos relativos à idoneidade.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão, em seguida abertos os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diante de todos os interessados, cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizar a Concorrência.

O I.A.P.E.T.C., reserva o direito de transferir ou cancelar esta Con-

corrência, sem que os interessados tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 29 de junho de 1964. — Geraldo Carvalho — Delegado.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 10-64

Aquisição de Material de Expediente

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em Brasília — D. F., faz público que no dia 20 de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), às 15 horas (quinze) horas, na sede da Delegacia do I.A.P.E.T.C., localizada na Superquadra 307, Plano Piloto, em Brasília, terá lugar a Concorrência Pública número 10-64, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, Sr. Claudinier Jacintho da Silva, para aquisição de material de Expediente, conforme descrição abaixo:

Itens	Quan-	Unidade	ESPECIFICAÇÃO		
1	20	um	Rólos barbante branco algodão c/400 grs.		
2	100	uma	Bobinas de papel para máquina de somar 58x75		
3	50	uma	Caixas de Elástico nº 20.		
4	50	uma	Caixas de Elástico nº 25.		
5	50	uma	Caixas de Elástico nº 30.		
6	1.000	uma	Fichas branca pautada 3x5.		
7	12	um	Mata Borboleta tipo Oval.		
8	2.000	uma	Fólios de papel carbono memorando.		
9	48	um	Vidros Tinta Parker para caneta (vidr. pequeno).		
10	24	um	Tubos Tinta Polar Mimeógrafo.		
11	24	um	Vidros Verniz Corretor de Stencil.		

Os preços deverão ser oferecidos por unidade e global, obedecendo a ordem dos itens acima citados.

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na Concorrência, deverão, obrigatoriamente, caucionar na tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em moeda corrente do País ou em apólices da Dívida Pública Federal, até a véspera do dia da Concorrência, mediante guia extraída pela Comissão.

A Caução garantirá a presença do interessado, bem como apresentação da sua proposta e a ratificação e firmeza da mesma, até ser efetuado o fornecimento do material objeto dessa Concorrência.

O prazo da entrega do material de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

O proponente que deixar de fornecer o material dentro desse prazo, perderá a caução depositada.

Idoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) quitação com o Imposto Sindical (empregado e empregador);

b) certidão do M.T.P.S., que prove o cumprimento da Lei de (2/3) (Decreto-lei nº 1.813, de 7.12.39);

c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. 229.-60 e de acordo com o art. 253, do Decreto nº 48.959-A, de 19.9.60;

d) quitação dos impostos federais e municipais;

e) quitação com o Imposto de renda;

os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diante de todos os interessados, cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizar a Concorrência.

O I.A.P.E.T.C., reserva o direito de transferir ou cancelar esta Concorrência, sem que os interessados tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 29 de junho de 1964. — Geraldo Carvalho — Delegado.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11-64

Fornecimento de Material Permanente

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em Brasília — D. F., faz público que no dia 21 (vinte e um) de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), às 9 horas, na sede da Delegacia do I.A.P.E.T.C., localizada na Superquadra 307, Plano Piloto, em Brasília, terá lugar a Concorrência Pública número 11-64, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, Sr. Claudinier Jacintho da Silva, para fornecimento de material permanente, conforme especificação abaixo:

Itens	Quan-	Unidade	ESPECIFICAÇÃO
1	20	um	Arquivos de aço, tamanho ofício, com 4 (quatro) gavetas.
2	2	um	Picháries Kardex, 3x5, de 15 gavetas.

Os preços deverão ser oferecidos por unidade e global, obedecendo a ordem dos itens acima citados.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão, em seguida abertos

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na Concorrência, devem, obrigatoriamente, caucionar na tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal;

h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos por entidades para as quais já tenha prestado serviços;

i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal;

O prazo da entrega do material será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

O proponente que deixar de fornecer o material dentro desse prazo, perderá a caução depositada.

Idoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) quitação com o Imposto Sindical (empregado e empregador);

b) certidão do M.T.P.S., que prove o cumprimento da Lei de 2/3 (Decreto-lei nº 1.813, de 7.12.39);

c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. 229.-60 e de acordo com o art. 253, do Decreto nº 48.959-A, de 19.9.60;

d) quitação dos impostos federais e municipais;

e) quitação com o Imposto de renda;

f) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no D.N.I.C. ou repartição local equivalente;

g) apólice de seguro de acidente do trabalho;

No dia e hora fixados neste Edital, os concorrentes deverão apresentar a proposta de preços em 2 (duas) vias, em envelope fechado, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado, deverão apresentar os documentos relativos à idoneidade.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão, em seguida abertos os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diante de todos os interessados, cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizar a Concorrência.

O I.A.P.E.T.C., reserva o direito de transferir ou cancelar esta Concorrência, sem que os interessados tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 29 de junho de 1964. — Geraldo Carvalho — Delegado.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00